



Memorando Nº 102/2025

Itapetininga, 05 de MAIO de 2025.

De: Departamento de Manutenção - SME

Para: Compras – SME

Ref.: Estudo Técnico Preliminar – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CEPROM, UAB E SETORES DESTA SECRETARIA.

1. Da Necessidade de Aquisição

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela manutenção predial de 96 unidades escolares e diversos Setores desta Secretaria, necessitando manter a segurança do patrimônio público desses locais. Para tanto, vimos por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório, na modalidade de contrato contínuo, para a aquisição de prestação de serviços de instalação, manutenção e monitoramento de alarme os prédios já citados.

Vale salientar que a ausência do referido serviço pode acarretar dano ao patrimônio, bem como entrada indesejada e subtração dos bens da municipalidade. Verificamos a importância de manter a segurança nos locais que contam com mobiliário, alimentos, materiais eletrônicos e de informática, dentre outros.

Tal aquisição visa de forma preventiva trazer mais segurança aos funcionários e patrimônio público, pois devido à altura dos prédios o trabalho em escadas ou andaimes torna-se potencialmente mais perigoso.

Solicitamos, portanto, a aquisição do referido serviço conforme quantitativos abaixo assinalados para melhor visualização do objeto.

2. Área Requisitante

Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, representado neste ato por Luciana Alves Buruz.

3. Dos Requisitos da Contratação

3.1. Do Serviço

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de instalação, assistência técnica, manutenção, monitoramento remoto 24h, unidade motorizada de verificação e locação dos



equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos sistemas. Para segurança dos prédios serão utilizados dois sistemas que poderão trabalhar de forma individual em um determinado prédio ou quando fornecidos para o mesmo local deverão operar de forma conjunta e integrada.

3.2. Quantitativos

Os serviços serão executados nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental, Educação Infantil, CEPROM, UAB, e Setores da Secretaria Municipal de Educação conforme relação abaixo:

3.2.1. Consolidado do quantitativo

ITEM	QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO
1	1152	SERVIÇO / ANUAL	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO E DE ALARME – UNIDADES E SETORES

3.2.2. Consolidado do quantitativo anual por ficha

ITEM	QUANT.	TIPO	FICHA	DESCRIÇÃO
1	636	SERVIÇO	FICHA 107 - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ALARME – UNIDADES E SETORES
2	108	SERVIÇO	FICHA 121 - EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ALARME – UNIDADES E SETORES
3	300	SERVIÇO	FICHA 85 - ENSINO FUNDAMENTAL	MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ALARME – UNIDADES E SETORES
4	84	SERVIÇO	FICHA 69 - SETORES	MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ALARME – UNIDADES E SETORES
5	12	SERVIÇO	FICHA 184 - UAB	MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ALARME – UNIDADES E SETORES
6	12	SERVIÇO	FICHA 174 - CEPROM	MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ALARME – UNIDADES E SETORES

3.2.3. Detalhamento do quantitativo por unidade/setor

Segue detalhamento dividido por tipo de ensino:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Manutenção



ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

UNIDADE/ SETOR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA DO PROJETO (M ²)	ÁREA CONSTRUÍDA (M ²)	DISTÂNCIA DO PAÇO MUNICIPAL (KM)
ADRIANA PORTO ROCHA - EMEIF PROF ^{sa}	RUA JOAO AYRES DA ROCHA, 246	ZONA RURAL - MORRO DO ALTO	9122,88	781,52	15,00
ANA FLAVIA BARRETO TONELLI - (EMEI) - EMEIF	RUA MARCIO MARTINS LOPES, 20	VILA SONIA	854,97	509,23	6,60
ANA JULIA VIEIRA GOMES HELENO - EMEI	RUA ALFREDO MAIA, 406	CENTRO	3002,56	1.815,72	3,10
ANGELINA GERALDI DA SILVA MARTINS - EMEI PROF ^{sa}	RUA JOAQUIM FELICIO DE OLIVEIRA, 181	ZONA RURAL - DISTRITO DE RECHA	1782,24	800,63	44,00
ANGELINA TURELLI VIEIRA - EMEI PROF ^{sa}	RUA JOAO DOS SANTOS SILVERIO SOBRINHO, 61	VILA JUDITE	3.722,90	1.013,44	2,20
ANINHA - EMEI	RUA ANTONIO ANUNCIATO, 570	VILA AURORA	1910,83	740,36	2,00
AURORA LEITE DE OLIVEIRA BUENO - CRECHE	RUA BRILHANTE, 31	VALE SAN FERNANDO	2.716,88	579,40	7,90
BENEDITA VIEIRA DE ALMEIDA MADALENA - EMEI PROF ^{sa}	RUA OSVALDO CRUZ, 1992	VILA FLORESTAL	6832,12	3.344,51	2,10
CACILDA DE ANDRADE NERY - EMEI	AV. DR. WALDOMIRO DE CARVALHO, 1294	VILA HUNGRIA	7882,11	2.092,25	6,80
CASA DA PROVIDENCIA - EMEI	RUA FRANCISCO WEISS JUNIOR, 2821	VILA PROGRESSO	2.352,60	930,67	3,20
CECILIA MOREIRA - EMEI PROF ^{sa}	AVENIDA DA SAUDADE, 111	VILA RIO BRANCO	2.588,92	476,00	5,80
ESTHER BARSANTI - EMEI PROF ^{sa}	RUA BRASELINA COSTA DE MEIRA, 42	ZONA RURAL - TUPY	1.575,00	700,28	29,00
GABRIEL MOISES OZI DE LIMA - EMEI	ESTR MUN VICENTE RODRIGUES FURTADO, 1100	VILA BELO HORIZONTE	1.649,51	473,71	3,50
HELENA DE OLIVEIRA DE PLENS - EMEIF PROF ^{sa} (EMEI)	RUA DOM STANISLAU, S/N	VILA APARECIDA	3.558,10	812,13	2,40
IDA DA SILVA COLLAÇO - EMEI	AVENIDA JOAQUIM FOGAÇA DE ALMEIDA NETO, 871	JARDIM FOGAÇA	563,93	211,57	2,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Manutenção



UNIDADE/ SETOR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA DO PROJETO (M ²)	ÁREA CONSTRUÍDA (M ²)	DISTÂNCIA DO PAÇO MUNICIPAL (KM)
IRACEMA AUGUSTA RIBEIRO TEIXEIRA - EMEIF PROF ^{sa} (EMEI)	AV. WENCESLAU BRAS, 395	ESTANCIA 4 IRMAOS	4.775,35	1.214,52	1,20
ISALTINO VALIO - EMEI PROF.	RUA SEBASTIAO SILVA LEITE FERNANDES,410	VILA REIS	267,48	232,38	6,40
ITAMAC - EMEI	RUA HUMBERTO JOSE FERNANDO NOTARI, 150	JARDIM MESQUITA	1.134,63	740,36	1,00
JACY FERREIRA CERQUEIRA - EMEI PROF ^{sa}	RUA OSVALDO CRUZ, 2027	JARDIM PAULISTA	3.296,90	368,36	2,00
JOAO CRESCENCIO DA ROCHA - (EMEI) - EMEIF	RUA MARIA BENEDITA MARTINS LEITE, 197	ZONA RURAL - SÃO ROQUE	1.300,99	437,38	36,00
JOAQUIM FABIANO ALVES JUNIOR - EMEI PROF.	RUA NORBERTO ACACIO FRANÇA, 341	JARDIM ELTORADO	1.860,36	464,58	2,80
JULIANA FABIANO ALVES - (EMEI) - EMEIF PROF ^{sa}	RUA PEDRO EUGENIO DA SILVA, 14	VILA PRADO	1.765,01	613,86	2,10
LAURA CALAZANS LUZ MOURA - EMEI PROF ^{sa}	RUA ARGEMIRO VIEIRA DE MORAES, 280	VILA ORESTES	2.029,48	1.317,74	2,90
LAURINHA - EMEI	RUA EDELVINA CAETANO LOBO, 311	VILA SONIA	1.059,53	530,40	6,70
LAZARA APARECIDA DE ARAUJO GALVAO - (EMEI) - EMEIF PROF ^{sa}	RUA CORINA CAÇAPAVA BARTH, 87	JARDIM ALVORADA	860,54	318,34	2,60
LENI APARECIDA PRESTES DE OLIVEIRA - EMEB PROF ^{sa}	RUA MARIA LYRIO TALARICO, 20	RESIDENCIAL CAMBUI	5.056,00	1.764,80	9,40
LEONOR VIEIRA MELIM - EMEIF	AVENIDA JOAO BARTH, 666	VILA BARTH	3.696,77	2.318,95	6,60
LUCILIA PIEDADE WEISS - EMEI PROF ^{sa}	RUA IRMA NAIR DE CAMARGO, 640	VILA SAO JOSE	1.464,71	535,16	6,50
LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA - EMEI PREFEITO	RUA PADRE ALBUQUERQUE, 940	CENTRO	1.668,10	1.243,11	2,70
LUIZ ALBERTO CASSIANO TEIXEIRA - EMEI	AV. GUMERCINDO SOARES HUNGRIA, 2373	CHAPADINHA	3.370,42	707,62	12,00
LUIZ GONZAGA -BELA VISTA - EMEI PROF.	RUA CLEONICE TAMBELLI FERNANDES GONZAGA, 117	JARDIM BELA VISTA	2.311,38	456,92	10,00
MARIA APPARECIDA CARDOSO E SILVA - EMEI PROF ^{sa}	AVENIDA FRANCISCO WEISS JUNIOR, 1722	JARDIM NOVA ERA	3.775,02	1.004,77	2,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Manutenção



UNIDADE/ SETOR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA DO PROJETO (M ²)	ÁREA CONSTRUIDA (M ²)	DISTÂNCIA DO PAÇO MUNICIPAL (KM)
MARIA BENEDICTA BASTOS MARTINS - EMEI PROF ^{sa}	RUA AMERICO IZZO, 430	VILA PIEDADE	2.311,38	712,61	4,60
MARIA EMILIA SIMOES CARDOSO - EMEI PROF ^{sa}	RUA JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, 321	VL. BELO HORIZONTE	2.892,94	1.124,45	4,10
MARIA FRANCISCA DE M. Q. CARDOSO - EMEI PROF ^{sa}	RUA CEL. FERNANDO PRESTES, 941	VILA APARECIDA	2.224,34	1.303,93	3,30
MARIA GOMES DOS SANTOS - EMEIF SRA.	RUA LUIZ CARLOS MARTINS, 69	ZONA RURAL - BAIRRO DA CONCEIÇÃO	2.991,70	933,78	25,00
MARIA MUNHOZ SOARES DE SALLES - EMEI PROF ^{sa}	RUA JOSE ANTONIO PIRES DE ALMEIDA, 47	CENTRAL PARQUE 4-L	2.284,21	1.399,72	8,30
MARIA TEREZINHA VALIO ELIAS DE ALMEIDA - EMEI PROF ^{sa}	RUA IZAAT DIB, 317	JARDIM MESQUITA	6.186,69	1.854,39	0,90
MENINO JESUS - EMEI	RUA FIRMINO JOSE DE ARAUJO, 165	VILA NOVA	1.442,88	509,73	4,10
NAIR DO CARMO FERRIELO DE MATTOS - EMEI PROF ^{sa}	RUA ANGELO POLES, 45	JARDIM MONTE SANTO	1.794,10	601,96	9,20
NORMA SUARDI DE AGUIAR - EMEI SRA. -	AV. DR. JOSE LEMBO, 1571	JARDIM BELA VISTA	2.307,02	883,76	10,00
OLIVIA CAMARGO PELLEGRINI - EMEI PROF ^{sa}	RUA BENEDITO SOARES HUNGRIA, 155	VILA REGINA	1.868,21	807,34	6,50
REINALDO LUIZ VIEIRA - EMEI PROF.	RUA DESEMBARGADOR JOAO ANTONIO FONSECA, 117	JARDIM SHANGLILA	779,39	287,93	6,30
SAO JOSE - EMEI	RUA JOAO ADOLFO, 715	CENTRO	1888,27	474,47	2,80
SAO PAULO APOSTOLO - EMEI	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 289	CENTRO	689,82	1.235,84	5,00
SIMONE APARECIDA CAMPOS DE MANI - EMEB PROF ^{sa}	RUA OSVALDO CRUZ, 2090	VILA FLORESTAL	5347,66	2.067,00	2,10
TEREZA MARIA DE MACEDO RODRIGUES - EMEI PROF ^{sa}	AV. JOSE SANTANA DE OLIVEIRA, 60	VILA NOVA ITAPETININGA	2.185,82	1.825,96	4,70
THEREZINHA DE JESUS ALGUZ - EMEI PROF ^{sa}	RUA ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, 135	VILA MAZZEI	2576,92	747,56	8,20
VALTER ALIBERTI JUNIOR - (EMEI) - EMEIF	RUA JOSE BONIFACIO, 731	CENTRO	2.347,48	972,56	4,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Manutenção



UNIDADE/ SETOR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA DO PROJETO (M ²)	ÁREA CONSTRUIDA (M ²)	DISTÂNCIA DO PAÇO MUNICIPAL (KM)
YOLANDA CARVALHO PINTO - (EMEI) - EMEIF	RUA PEDRO MARQUES, 781	CENTRO	739,24	357,26	4,10
ZENITH GALVAO TERRA - EMEI PROF ^ª	RUA JOSE PERCIO DOS SANTOS, 41	VILA ARRUDA	2.666,74	2.226,97	2,40
ANTIGO IRACEMA DE OLIVEIRA - CEC PROF ^ª	RUA JOSE MALAVAZI, 47	VILA CARVALHO	2.182,78	1.214,52	4,00
UNIDADE NOVA CENTRO	RUA JOÃO EVANGELISTA, 136	CENTRO	1.163,82	1.163,82	3,70

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA

UNIDADE/ SETOR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA DO PROJETO (M ²)	ÁREA CONSTRUIDA (M ²)	DISTÂNCIA DO PAÇO MUNICIPAL (KM)
ANTONIA DEOCLECIA DE FREITAS - EMEIF SRA.	RUA LUIS VAZ MOREIRA, 280	ZONA RURAL - GRAMADINHO	6912,47	1.705,32	31,00
BAIRRO DO RETIRO - EMEIF	ESTRADA VICINAL DO BAIRRO DO RETIRO, 400	ZONA RURAL - BAIRRO DO RETIRO	2.654,59	381,00	57,00
UNIDADE II DA HELENA DE OLIVEIRA DE PLENS - EMEIF PROF ^ª (EMEI) - (PADRE PLINIO NEGRAO - CEC)	RUA ACACIO DE MORAES TERRA, 296	JARDIM PAULISTA	622,73	321,64	2,00
ISOLINA LEONEL FERREIRA - EMEI PROF ^ª	RUA SALVADOR LOPES VIEIRA, 31	JARDIM FOGAÇA	1.228,20	316,69	2,60
JOAQUINA MARIA ANTUNES DE PROENÇA - EMEIF	ESTRADA BAIRRO TURVO DOS RODRIGUES, S/N	ZONA RURAL - TURVO DOS RODRIGUES	873,58	359,00	50,00
JOSE PIRES DE CAMPOS - EMEIF	RUA BELARMINO FERREIRA DE BARROS, 119	ZONA RURAL - BAIRRO RIO ACIMA	1.936,62	196,82	48,00
MARIA DE LOURDES NOGUEIRA ROLIM - EMEIF PROF ^ª	RUA PRINCIPAL N ^o 1020	ZONA RURAL - BAIRRO BISCOITO DURO	2.566,43	357,34	44,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Manutenção



UNIDADE/ SETOR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA DO PROJETO (M ²)	ÁREA CONSTRUIDA (M ²)	DISTÂNCIA DO PAÇO MUNICIPAL (KM)
SAO CRISTOVAO - EMEI	RUA LUCAS NOGUEIRA GARCES, 339	VILA BELO HORIZONTE	1.134,63	740,36	3,70
ZILA DE FREITAS MARAO - EMEIF PROF ^{sa}	RUA HUMBERTO JOSE FERNANDO NOTARI, 330	JARDIM MESQUITA	1.472,79	515,80	0,80

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

UNIDADE/ SETOR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA DO PROJETO (M ²)	ÁREA CONSTRUIDA (M ²)	DISTÂNCIA DO PAÇO MUNICIPAL (KM)
ADALBERTO CRISTO DAS DORES - EMEF PROF.	RUA ALFREDO MAIA, 571	CENTRO	3632,95	4.422,70	3,00
APPARECIDA MYRTHES DE MELLO MORAES - EMEF	RUA PADRE CARLOS REGATIERI, 780	VILA REIS	4004,03	2.476,57	5,90
UNIDADE II DA APPARECIDA MYRTHES DE MELLO MORAES - EMEF - (ANTIGO CEC DORANDINO VIEIRA)	RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 497	VILA RIO BRANCO	823,26	262,08	5,80
EDISON DE ABREU SOUZA EMEF	RUA DR. FRANCISCO DE ASSIS IGLESIAS, 84	JARDIM MONTE SANTO	6.635,76	1.770,34	8,70
EUDOXIA FERRAZ - EMEIF PROF ^{sa} (EMEF)	RUA PEDRO LOPES DE ALMEIDA, 925	ZONA RURAL - TUPY	4.407,46	2.247,38	30,00
EVANILDE SHIRLEY DE OLIVEIRA MAJEWSKI - EMEF PROF ^{sa}	RUA EVILASIO MASSAINE PIRES, 1530	VILA PRADO	4.394,24	3.001,15	2,20
FAZENDA FLORESTA ESTADUAL - EMEF	ESTRADA MUN. MAESTRO POMPEU DE JESUS, KM 9, Nº 8850	ZONA RURAL - BARRO BRANCO	795,87	486,90	18,00
FRANCISCO FABIANO ALVES - (EMEF) - EMEIF PROF.	RUA ELESBAO BRANCO DA SILVA, 295	CENTRAL PARQUE 4-L	3.258,81	1.708,00	6,00
HILDA WEISS TRENCH - EMEF PROF ^{sa}	RUA GOV. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 500	VILA BELO HORIZONTE	4.017,30	1.926,24	4,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Manutenção



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SETORES

UNIDADE/ SETOR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA DO PROJETO (M ²)	ÁREA CONSTRUIDA (M ²)	DISTÂNCIA DO PAÇO MUNICIPAL (KM)
DEISA - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E SUPORTE AO ENSINO E APRENDIZADO	AVENIDA DARCY VIEIRA, 1680	CENTRO	53,51	53,51	3,90
DEISA - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E SUPORTE AO ENSINO E APRENDIZADO UNIDADE 2	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 822	CENTRO	342,44	227,35	5,00
ALMOXARIFADO DO SETOR DE MANUTENÇÃO	RUA DANTE ORSI, 170	VILA RIO BRANCO	1.126,40	737,20	5,50
ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	RUA CEL. JOAQUIM LEONEL, 103	CENTRO	1.480,03	505,20	3,20
ALMOXARIFADO GERAL DA EDUCAÇÃO	RUA JOSÉ DE ALMEIDA CARVALHO, 1231	VILA OLIVEIRA	712,00	712,00	1,50
BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PROF. DOMINGOS CARLOS PORTELLA	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 734	CENTRO	296,71	296,71	4,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RODOVIA RAPOSO TAVARES, km 162	VALE SAN FERNANDO	119.087,70	918,00	6,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CEPPROM

UNIDADE/ SETOR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA DO PROJETO (M ²)	ÁREA CONSTRUIDA (M ²)	DISTÂNCIA DO PAÇO MUNICIPAL (KM)
CENTRO PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL - CEPPROM	RUA AGENOR VIEIRA DE MORAES, 135	JARDIM VIEIRA DE MORAES	16.027,83	4.399,00	1,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Manutenção



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - U.A.B.

UNIDADE/ SETOR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA DO PROJETO (M ²)	ÁREA CONSTRUIDA (M ²)	DISTÂNCIA DO PAÇO MUNICIPAL (KM)
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	RUA GENERAL CARNEIRO, 390	CENTRO	660,70	359,43	4.80



3.3. Definição dos Serviços

3.3.1 – Prestação de Serviço Central de Controle

- * A central de controle consiste em disponibilização de tecnologia por meio de softwares e hardwares para a recepção dos eventos, visualização, anotação de providencias e acompanhamento em paralelo ao serviço de monitoramento remoto 24h;
- * Deve ser disponibilizado licenciamento de software adequado para monitoramento, que integre a recepção de eventos de alarme;
- * Os sensores e centrais serão fornecidos em forma de comodato nos quantitativos já indicados em planilha, a serem posicionados de forma a garantir melhor suporte de segurança, comprometendo-se também a realizar toda manutenção necessária durante a vigência contratual.

3.3.2 – Prestação de Serviço Sistema de Alarme Monitorado

- * Cada prédio deverá contar com um sistema de segurança composto por alarme de intrusão conforme quantitativo indicado neste documento;
- * Em caso de tentativa de invasão, os detectores de intrusão deverão soar disparo sonoro no local através de sirenes e enviar aviso à central. Os detectores devem possuir tecnologia imune a pequenos animais;
- * Por meio de um teclado de arme e desarme os funcionários com devido acesso poderão realizar a ativação e desativação dos sistemas de alarme da unidade;
- * Haverá a possibilidade de acionamento de emergência de pânico pelos funcionários, por meio de botão de pânico e no teclado de acionamento do alarme;
- * Os alarmes deverão ser comunicados a central de monitoramento 24h remota do fornecedor por meio de linha telefônica e/ou internet a ser disponibilizada pela Prefeitura Itapetininga ou, em caráter de contingência, por chip de dados móveis a ser fornecido pelo fornecedor;
- * Em caso de disparo os sistemas comunicarão imediatamente a central de monitoramento remoto da Contratada, que enviará prontamente uma unidade de verificação motorizada própria para o local e entrará em contato com as providencias a serem definidas pela Secretaria responsável pelo prédio;
- * A central deverá realizar a gravação de registros e eventos dos alarmes para eventual consulta posterior.
- * A central enviará unidade de verificação própria ao local para vistoria externa, se necessário será solicitado apoio da Guarda Civil Municipal e do responsável pelo local;
- * O sistema deve possuir baterias e/ou nobreaks para garantir o funcionamento mesmo em caso de queda de rede elétrica no local por no mínimo 180 minutos;



- * As instalações devem seguir todos os padrões da ABNT NBR 5410 e demais normas aplicáveis;
- * Não serão aceitos cabos expostos e passagem de cabos junto à fiação elétrica, o fornecedor será responsável pela realização de tubulações necessárias para instalação dos equipamentos;
- * Os sistemas deverão ser instalados em locais protegidos, com as devidas proteções elétricas necessárias.

3.4. Mão-de-obra e equipamentos mínimos

3.4.1 – Equipe:

3.4.1.1. Operação das unidades de verificação motorizadas

- * A Contratada deverá disponibilizar unidade de verificação motorizada para pronto atendimento em caso de disparos de alarme, realizando verificação externa nos prédios;
- * As unidades de verificação terão prazo médio máximo de 10 minutos para atendimento das ocorrências;
- * No atendimento in loco os agentes deverão realizar vistoria externa, verificar sinais de arrombamento ou invasão e, se for o caso, acionar as autoridades policiais e/ou guarda municipal para tomada de providências. Em caso de unidades escolares que tenham caseiro deverá ser feito o contato com o caseiro no momento da vistoria.

3.4.1.2. Operação das unidades de manutenção corretiva e preventiva

- * A Contratada deverá disponibilizar uma equipe técnica exclusiva em tempo integral para atendimento das unidades deste contrato;
- * É função destas equipes a passagem mensal pelas unidades para verificação dos sistemas, orientação dos usuários, atualização de senhas, realização de backup de imagens, verificação do ambiente, verificação de interferência na comunicação de dados, rede elétrica ou qualquer outra situação que comprometa o pleno funcionamento dos sistemas, com apresentação de relatório mensal aos responsáveis da CONTRATANTE.

3.4.2 – Especificação técnica dos equipamentos de Alarme monitorado

Especificações mínimas dos equipamentos de Alarme monitorado

- * Central de alarme monitorada, expansível até 24 zonas, mínimo de 32 usuários independentes, PGM na placa da central, mínimo de três vias (telefonia fixa, móvel, dados e internet) para transmissão de informações dos sinais de alarme para a central de monitoramento 24 horas remota, podendo ser uma placa de alarme única com as três vias de transmissão ou módulos individuais acoplados à placa da central de alarme que tenham as mesmas funções para a transmissão.



- * Fornecimento de chip de dados tipo M2M de pelo menos uma operadora de telefonia móvel por painel de alarme, compatível com tecnologia 4G, quando não houve disponibilidade de conexão à internet no local.
- * Teclado de acesso para ativar e desativar alarme com display LCD de 03 linhas ou superior para exibição das informações, teclas, botões de ação de um toque e entrada de no mínimo uma zona no teclado
- * Fiação independente dos sensores até a central de alarme, zonas independentes ou zona dupla da central para cada sensor, fiação das sirenes independentes até a central de alarme;
- * Baterias seladas de 07(sete) ampères/hora ou superior;
- * Detectores de intrusão internos (configuração mínima) infravermelho passivo imune a pequenos animais (25 kg mínimo) com ajuste de sensibilidade;
- * Detectores de intrusão externos (configuração mínima) de tecnologia infravermelho duplo digital e micro-ondas, próprio para ambiente externo com sensibilidade ajustável;
- * Sinalização sonora através de sirenes 120dB (mínimo duas por central) ou superior.

3.4.3 - Especificações mínimas dos equipamentos - Central de controle

- * Software apropriado para monitoramento de alarmes monitorados compatível com as centrais de mercado por meio de rede Ethernet IP e compatível com protocolos ContacID ou superior;
- * Compatível com gravadores ofertados na proposta através de conexão cloud do fabricante do gravador;
- * Licenciado para a quantidade necessária de locais onde houver monitoramento centrais de alarme;
- * O Software fará a gestão de eventos gerais, de centrais de alarmes, entre outros, que são monitorados de forma contínua.
- * Resposta Rápida a Emergências: O monitoramento em tempo real permite que os operadores identifiquem e respondam rapidamente a emergências como invasões, acionando os procedimentos apropriados, como o envio de equipes de segurança.
- * Software de Monitoramento com painel de atendimentos ou pop-up das ocorrências, que possibilitará a gestão e o controle de eventos de alarmes por meio de: Controle de Eventos – controle completo, contendo todas as informações necessárias para a tratativa, com distribuição automática para os operadores. Controles de alarmes armados e desarmados – rotina interna do Software, quando ativado irá gerar um alerta em forma de evento se uma central de alarme não estiver armada ou desarmada, dentro de um quadro de horário, pré-cadastrado. Controles de falhas de energia elétrica – software ao receber o evento de falha de energia elétrica, quando ativado gera um alerta em forma



de evento quando não chegar à restauração de energia elétrica. Controle de alarmes ociosos – recurso que permite identificar centrais que não estão comunicando com sua central de monitoramento a mais de um determinado tempo. Controle de autoteste de alarmes – Recurso que permite identificar, eventuais falhas na comunicação do teste automático das centrais. Acesso Relatórios Gerais de Atendimentos – através de múltiplos filtros é possível gerar um relatório completo de uma ocorrência atendida, seja por conta, por evento ou por data. SLA - recurso ativado que gera um alerta quando ultrapassar o tempo limite (pré-definido) para o atendimento. Integração com todos os principais PabxIP do mercado para uso no Monitoramento.

* Suporte Técnico pelo período indicado de SLA neste documento.

3.4.4 - Especificações mínimas dos equipamentos - Infraestrutura de Comunicação e Alimentação

Os pontos de alarme de intrusão serão conectados por meio de cabeamento até o rack ou central onde serão ligados ao dispositivo central de gerenciamento. Não será admitido qualquer tipo de conexão sem fio para os equipamentos, com exceção a ponto a ser instalado em cabine de elevador se for o caso.

Nos pontos que estão internos à edificação principal será admitido cabeamento metálico de par trançado categoria Cat.5 e ou superior, nos pontos externos será necessário a passagem de cabeamento em fibra óptica tipo monomodo com seus respectivos conversores de mídia, além de cabeamento elétrico para alimentação dos equipamentos saindo do nobreak situado no rack central, com as proteções necessárias de disjuntor e dispositivos de proteção de surto. As ligações deverão seguir todas as normas vigentes de cabeamento estruturado e elétrica, conforme NBR 5410, NBR 14565, NBR 16415 e NBR 16869. 2.4.4.3. É de responsabilidade da proponente a entrega de dutos e tubulações necessárias para a passagem dos cabos, não sendo admitido em hipótese alguns cabos ou fios expostos nas instalações de encaminhamentos dos cabos. As tubulações externas poderão ser do tipo aparente em eletroduto galvanizado a fogo, com as devidas conexões e terminações para acomodação do cabeamento. Nos cabeamentos internos deverá ser previsto eletrocalhas ou eletrodutos flexíveis embutidos. Poderá ser reutilizado tubulação existente dedicada para este fim quando possível.

O cabeamento será disposto em rack central a ser fornecido pela proponente, que deverá ainda provisionar todos os acessórios necessários para a perfeita acomodação, organização e identificação dos cabeamentos, tais como calhas, guia de cabos, fechamentos para acabamento, etiquetas, patch



panels carregados, bastidores para organização de conversores de mídia e fibra óptica, patch cords homologados e demais itens necessários.

3.4.5 - Da Disponibilidade:

Fornecimento de serviços de instalação, assistência técnica, manutenção durante o horário comercial em dias úteis e monitoramento remoto 24 horas, 7 dias por semana.

3.4.6 – EPI's por funcionário:

Caberá à Contratada fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, etc., de acordo com as prescrições específicas em vigor, e executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT.

Deverá estar incluído no fornecimento todos os equipamentos necessários de proteção individual (EPI) e coletivos (EPC) devendo ser apresentados à CONTRATANTE sempre que solicitado.

3.5. Descrição da Responsabilidade Contratual

1. Manter durante a execução dos serviços licitados, as condições de regularidade ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, mormente ao competente pagamento.
2. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e civil decorrente dos serviços objeto deste instrumento.
3. Arcar com eventuais prejuízos ao CONTRATANTE e/ou terceiros provocados por seus empregados ou preposto, na execução de serviços contratados.
4. Arcar com eventuais prejuízos ao CONTRATANTE provocados por invasão, vandalismo, depredação ou furto.
5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.



7. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar.
8. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados a terceiros.
9. A empresa não poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico sem a autorização emitida pela fiscalização da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Itapetininga.
10. A Empresa se compromete a respeitar integralmente as especificações das plantas, planilhas e do presente memorial. Se, porventura, alguns materiais ou equipamentos do projeto não estiverem claramente especificados, deve-se subentender que são de primeira qualidade, de fabricantes tradicionais e com garantia de sua utilização.
11. Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordos, quer da própria Empresa, ou de fornecedores e terceiros, deverão ser corrigidos de imediato, as expensas da Empresa. Deverão ser observadas as boas práticas/técnicas da construção civil em relação a estética, higiene, segurança e acabamento, com integral responsabilidade nos termos do Código Civil Brasileiro.

3.6. Detalhamento dos Serviços a serem executados

Os serviços deverão ser realizados por equipe com a devida habilitação para realização do referido trabalho, incluindo todas as documentações necessárias frente ao ministério do trabalho ou normas necessárias, tal como PCMSO, PPRA, NR10 (trabalho com equipamentos energizados), NR33 (trabalho em espaço confinado), NR35 (trabalho em altura) e demais certificações pertinentes.

3.6.1 – Serviços de Instalação

A contratada deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia local, ou órgão equivalente, com os devidos comprovantes de recolhimento de taxas.

* A CONTRATADA deverá providenciar toda a configuração, parametrização e testes dos equipamentos, utilizando das melhores práticas e técnicas disponíveis, deverá ainda disponibilizar ao término das instalações toda a documentação das instalações, relatórios de testes, listas de usuários, senhas e endereçamentos dos equipamentos. Ao término dos trabalhos deverá ser emitido listagem de equipamentos, endereço de rede e mapeamento.



- * As instalações devem seguir todas as normas e exigências legais, incluindo as normas técnicas da ABNT e normas técnicas e procedimentos de segurança previstos na NBR e cumprindo as exigências das Normas Regulamentadoras (NR) definidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e na ausência de norma nacional aplicável deverá seguir as normas internacionais ISO/IEC.
- * Os profissionais envolvidos deverão apresentar os certificados necessários para a realização do plano de trabalho, comprovação registro com a CONTRATADA.
- * É de responsabilidade da a empresa contratada o fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços, incluindo, mas não se limitando, ao material aqui especificado, respeitando as especificações técnicas mínimas solicitadas, incluindo ferramentas e máquinas.
- * Ao término das instalações deverá ser realizado treinamento técnico de administração e operação dos sistemas, podendo ser solicitado reaplicações sempre que necessário.
- * Deverá ainda disponibilizar mão de obra para remanejamento de equipamentos e mudança de prédio sem ônus adicional limitado a 50 (cinquenta) remanejamentos de equipamentos e 10 (dez) mudanças de endereço dentro do prazo anual do contrato.

3.6.2 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva

A manutenção preventiva e corretiva deverá ter os seguintes requisitos e estrutura operacional:

- * Manter equipes motorizadas para atendimento de chamadas de manutenção 24 (vinte e quatro) horas por dia, não ultrapassando o período de 30 (trinta) minutos para áreas urbanas e 50 (cinquenta) minutos para áreas rurais para atendimento do chamado no local;
- * Manter suporte telefônico 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- * Equipe exclusiva com veículo automotor para manutenção diária em horário comercial;
- * Efetuar diariamente manutenção preventiva e acompanhamento nos sistemas das unidades.
- * Deverá considerar quantidade ilimitada de chamados e equipes para atendimento simultâneo em mais de uma ocorrência e atentar aos prazos de atendimento e requisitos descritos neste documento.
- * Em caso de remoção dos equipamentos do seu local de instalação, para a realização de manutenção ou reparo em laboratório, deverão ser disponibilizados equipamentos com características idênticas para a substituição e manutenção do funcionamento dos sistemas até a realização dos reparos.
- * O serviço deve prever toda a emissão ou renovação de laudos e/ou certidões necessários para a garantia da conformidade às determinações legais de funcionamento do sistema.
- * Na abertura de chamados de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá fornecer número de atendimento para acompanhamento pela CONTRATANTE.



3.6.2 – Serviço de monitoramento remoto 24h

A central de monitoramento deverá atender os seguintes requisitos e estrutura operacional:

- * Mínimo de 2 (dois) operadores por turno, com revezamento não superior a 12 (doze) horas diárias em atividades restritas (registro em carteira) a monitoração de alarmes;
- * Redundância de equipamentos destinados à recepção e tratamento dos sinais de alarme (mínimo de 3 receptoras);
- * Sistema de alimentação auxiliar baseado em geradores com capacidade de manter ininterrupto o serviço de monitoração no caso de falta de energia da rede pública;
- * Os serviços de monitoramento remoto poderão ser próprios ou terceirizados desde que apresentem contrato vigente anterior à data da licitação.
- * Tecnologia para recebimento de sinais de alarme por telefonia fixa, móvel e Internet.
- * Serviço de Unidade de Verificação
- * Mínimo de duas equipes de verificação, 24h por dia;
- * Equipe motorizada com SLA de atendimento nos locais com disparo de até 10 (dez) minutos;
- * Equipe dotada de geolocalizador para apresentação de relatórios quando solicitado.

3.7. Prazos

3.7.1. Prazo do contrato

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses podendo ser renovado, conforme prazos e prorrogações.

3.7.2. Prazo de Instalação

A empresa vencedora da licitação terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data emissão da ordem de serviço, para entrega definitiva das instalações de todas as unidades solicitadas na ordem de serviço, independente de quantidade de endereços, sob pena de incorrer em multa diária do contrato pelo seu descumprimento;

A empresa vencedora da licitação terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato para estabelecer dentro dos limites urbanos deste município, endereço comercial dotado das seguintes infraestruturas:

Telefone fixo local com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia;

Equipe técnica de profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia com no mínimo 02 (duas) unidades móveis para efetuar reparos e manutenção nas unidades, em prazo de até 2 (duas) horas para chegada da equipe ao local a ser atendido;



3.7.3. Prazo de Manutenção

A manutenção corretiva deve ser on-site, 24 horas por dia, com tempo de atendimento de no máximo 2 (duas) horas para garantir o SLA e o nível de qualidade dos serviços estabelecida entre as partes, visando minimizar tempo de inoperância dos sistemas.

3.8. Da composição do preço final da proposta

A proposta deverá conter a descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas no Estudo Técnico Preliminar, contendo ainda, entre outras, as seguintes informações:

- 1- A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;
- 2- Produtividade adotada e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade;
 - 2.1- Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, nos termos do subitem anterior, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
 - 2.2- Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 3- A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;
- 4- A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação;
- 5- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.9. Documentação Técnica comprobatória

Para resguardar a capacidade técnica para realização dos serviços relacionados a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Em fase de habilitação, emitirá atestado(s) de Capacidade Técnica para Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta



licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Em fase de contratação, enviará comprovação que a empresa possui em seu quadro técnico, no mínimo, um profissional com formação técnica ou superior em elétrica, devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços, para desempenho de atividades de supervisão e controle do serviço objeto desta licitação, mediante a apresentação de cópia de contrato de trabalho, carteira de trabalho, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviço ou contrato social para comprovação de sócio.

c) Em fase de contratação, entregará a documentação elencada no disposto nas Nrs – Normas Regulamentadoras nº 7 e nº 9, do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovada pela Portaria nº 3.214, de junho de 1978, que determina que as empresas elaborem anualmente um Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores e um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, com o objetivo de identificar os riscos ambientais e propor medidas de controle que neutralizem ou minimizem os agentes agressivos à saúde dos empregados.

4. Levantamento de Mercado

Para desenvolvimento deste item foi considerado o banco de dados do Portal Nacional de Contratações Públicas, visando verificar os valores mais recentes a serem adotados como base para obter tal estudo. Com relação aos serviços a serem executados, o estudo em licitações anteriores desta prefeitura foi considerado para aprimorar e desenvolver o atual estudo técnico.

5. Descrição da solução como um todo

O atual contrato de fornecimento de sistemas de segurança está próximo do vencimento e a prestação destes serviços não pode cessar. Os sistemas de segurança, desde que implantados, contribuíram muito para a gestão e a segurança dos servidores públicos e da população que frequenta as unidades, além de proteger a unidade quando fechada, evitando indisponibilidade dos serviços por furtos, depredação ou vandalismo. Também se mostrou ferramenta imprescindível para melhoria dos serviços, gestão e elucidação de incidentes diários reportados, servindo inclusive de garantia e proteção ao erário público contra processos indevidos.



6. Estimativa do Valor da Contratação

De acordo com a pesquisa de mercado realizada através do Portal Nacional de Contratações Públicas estimamos para a referida contratação, conforme segue:

REFERÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10004/2025 DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

<https://pncp.gov.br/app/contratos/00509018000113/2025/303>

REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

<https://pncp.gov.br/app/contratos/00509968000148/2024/1897>

REFERÊNCIA CONTRATO Nº 001/2025 FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

<https://pncp.gov.br/app/contratos/39758701000120/2025/29>

REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

<https://pncp.gov.br/app/contratos/26034744000110/2025/3>

Os valores aqui estimados não representam, definitivamente, os preços de referência para o pregão. A pesquisa de valor de referência ou valor máximo aceitável será realizada posteriormente e anexada a esse processo, respeitando-se os parâmetros mencionados no Decreto nº 7983/2013.

6.1. Média de valores

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE VALOR/UNI.
1	96	Prestação de serviço de instalação, manutenção e monitoramento de alarme	R\$ 466,13 / MÊS

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da presente demanda não pode ser fracionado ou dividido entre várias empresas, uma vez que é composto por itens correlacionados entre si, com codependência de execução.



9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tendo em vista a estimativa enviada por este Setor em 2024 para composição dos valores do Plano Anual de Contratações, informamos que o referido serviço foi mensurado no levantamento.

11. Resultados Pretendidos

Como resultados pretendidos desta contratação, espera-se a economicidade; eficácia; eficiência; de melhor aproveitamento dos recursos humanos, bem como melhor fiscalização de serviços realizados por outros contratos, objetivando melhor controle e análise da execução do referido serviço.

12. Providências a serem adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente em um primeiro momento, tendo em vista que a solução será contratada de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Devido às características dos serviços a serem executados, não existem impactos ambientais advindos do serviço.

Caso haja algum tipo de impacto não relacionado a partir de cláusulas a serem descritas, no Termo de Referência, os quais garantam a adequada coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados, de acordo com a legislação ambiental vigente. Além disso, serão previstas, no Termo de Referência, penalidades em caso de destinação inadequada de resíduos por parte da Contratada.

Ademais, serão utilizadas as recomendações contidas no Guia Nacional de contratações sustentáveis da AGU, visando compor os critérios de sustentabilidade do objeto no Termo de Referência.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, conforme já explanado em todo o Estudo acima citado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Manutenção




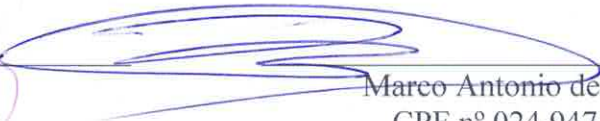
15. Responsáveis

Marco Antonio de Carvalho – CPF nº 024.947.779-33 – Chefe de Manutenção Escolar

Luciana Alves Buruz – CPF nº 329.958.928-83 – Gestora de Contratos Terceirizados

Desta forma, colocando-me à disposição para quaisquer dúvidas julgadas necessárias, subscrevo.


Luciana Alves Buruz
CPF nº 329.958.928-83


Marco Antonio de Carvalho
CPF nº 024.947.779-33